



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA RODRIGO MARQUES NOGUEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES, MICROCOMPUTADORES, NOBREAK'S E NOTEBOOK'S.

Procedimento Licitatório nº 259/2020

Pregão Eletrônico nº 055/2020

Contrato nº 096/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, CEP: 13.910-027, no município de Jaguariúna, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete, Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, CEP: 13.912-464, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.937.002/0001-60, com sede na Rua Sara Jabur, nº 500 – bl. 02 – ap. 201 - Bairro: Higienópolis, CEP: 15.085-505, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário Senhor **Rodrigo Marques Nogueira**, brasileira, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.405.276 – SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 015.714.251-52, residente e domiciliado na Rua Sara Jabur, nº 500 – bl. 02 – ap. 201 - Bairro: Higienópolis, CEP: 15.085-505, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. – OBJETO

1.1. Aquisição de estabilizadores, microcomputadores, nobreak's e notebook's, conforme especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital e quantidades abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5	UN	Estabilizador Especificações mínimas: Entrada 115V~ e saída 115V; Microprocessador; Possuir LED para indicação visual; Gabinete em plástico antichama; Filtro de Linha interno; 04 tomadas padrão NBR14136; Garantia mínima de 12 meses.	Estabilizador Ts Shara Powerest 300va Mono/115v/115v - 9000	R\$ 75,00	R\$ 375,00



Prefeitura do Município de Jaquariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaquariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaquariuna.sp.gov.br

02	8	UN	<p>Microcomputador Tipo: PC ("Personal Computer" – Computador Pessoal) Gabinete tipo Torre – Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) – deverá ser permitida a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, leitor de cartão de memória, gravadoras ópticas e placas PCI ou PCI-E, sem que a garantia do equipamento seja afetada. O gabinete deverá possuir no mínimo 2 (duas) baias ou deverá possuir catálogo demonstrando que a arquitetura da placa mãe e do processador suportam uma quantidade de baias menor sem que o espaço interno não cause um aquecimento inapropriado para o produto, prejudicando assim o rendimento do processador. Fonte de alimentação de 110/220 Volts, chaveada manualmente ou automaticamente, com capacidade de no mínimo 250 watts reais. Placa Mãe – "Motherboard" padrão Intel. Configurações mínimas: Placa mãe Intel LGA 1151 Box padrão Intel. Requisitos mínimos: Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR4 SDRAM Suporte para DIMMs de DDR4 2666/2400/2133 MHz. Suporte para 32 GB. Gráficos: Conector VGA para processadores com Gráficos HD Intel®. Chipset Intel® H310 Express ou compatível; Porta DSUB (para conexão VGA). Uma Porta HDMI com resolução de 4096 x 2160 ou uma porta DVI; Áudio OnBoard: Subsistema de áudio de alta definição na seguinte configuração: Subsistema de áudio com três saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Realtek® ALC887 ou compatível; Três portas "Jack" de Áudio (entrada de áudio, saída de áudio e microfone).</p>	<p>Gabinete kmex cx-2d67</p> <p>Fonte dmix A250 250w</p> <p>Placa mae biostar h310mhp</p> <p>Processador Intel g5400</p> <p>Memória crucial ddr4 ct4g4dfs824a 4gb</p> <p>HD Seagate st500dm002 500</p> <p>DVD LG GH22NS50</p> <p>Monitor AOC e970swnL</p> <p>Mouse vinik MB 10</p> <p>Teclado vinik ks 30</p> <p>Caixa de som hardline GT sp20 6w</p> <p>Microsoft windows 10 pro 64 bits</p> <p>Microsoft office 2013 pro</p>	<p>R\$ 2.050,00</p>	<p>R\$ 16.400,00</p>
----	---	----	---	--	----------------------------	-----------------------------



Prefeitura do Município de Jaquariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaquariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaquariuna.sp.gov.br

		<p>Suporte para LAN ON BOARD Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet compatível; Uma porta RJ45; Interface USB; Duas Interfaces periféricas USB 2.0/1.1 Duas Interfaces periféricas USB 3.0/2.0 Interface SATA. Duas portas seriais ATA de 6.0 Gb/s Outros Conectores Um conector PCI Express 2.0 x16 ou superior Dois conectores PCI Express 2.0 x1 ou superior.</p> <p>Processador padrão modelo Intel Pentium Gold G5400 3.7GHz, compatível com o padrão LGA1151, velocidade do núcleo de no mínimo, 3.7GHZ (Giga Hertz), sem a necessidade de overclock, memória cache L2 de no mínimo 4 MB(Mega Bytes), com no mínimo 2 núcleos, com cooler para resfriamento aprovado ou fabricado pelo fabricante do processador. Chipset Intel® Express ou compatível com o processador;</p> <p>Memória RAM 4096 MB (Mega Bytes) ou 4 GB(Giga Bytes) – SDRAM DDR-4 e velocidade de 2666/2400/2133 MHz. ou superior.</p> <p>Unidade de Disco Rígido Tipo: 1 (uma) do tipo Serial ATA-III ou superior, no mínimo 500 GB (quinhentos gigabytes) sem a necessidade de utilização de compactadores, tamanho 3.5, indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional de no mínimo 7.200 rpm/64 MB;</p> <p>Unidades Óptica / DVD+/-RW Tipo: Interna ao gabinete; Padrão SATA/ATAPI; Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; Capacidade de gravação das mídias: DVD+R,</p>			
--	--	---	--	--	--

3



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		<p>DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;</p> <p>Monitor LCD ou LED Configurações Mínimas: Tela: 18.5" Widescreen Contraste Dinâmico: 10.000.000:1</p> <p>Resolução: 1366x768 @ 60Hz</p> <p>Brilho: 200cd/m² Suporte de Cores: 16 milhões Conectores: Analógico (RGB) ou HDMI ou DSUB. Idiomas OSD: Português e Inglês Garantia de 12 meses. Teclado Tipo: 1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-din (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).</p> <p>Mouse Óptico Tipo: 1 (um) possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem;</p> <p>Caixas de Som Especificações mínimas: 6 Watts RMS no total. Software Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional Português-Brasil OEM 64 bits. Pacote OFFICE (Excell, Word, Power Point); Garantia ON-</p> <p>SITE - Garantia do equipamento. Prazo: O prazo de garantia será de 12 MESES.</p> <p>ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p>			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Jaquariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaquariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaquariuna.sp.gov.br

03	3	UN	Nobreak 600VA 115V Especificações mínimas: Tensão de entrada: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Tensão de saída: 115 V - Potência: 600 VA / 300 W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Número de tomadas: 4 tomadas Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 estágios - Filtro de linha - Eficiência: 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria) - Bateria interna: 1 bateria 12 V 7A - Autonomia: Até 25 minutos com PC onboard + monitor LDC de 17" Garantia: 12 meses de garantia.	Nobreak Ts Shara Mini 600va/390w 4004 Mono/115v	R\$ 315,00	R\$ 945,00
04	3	UN	Notebook Processador Intel® Core™ i3-7020U Dual Core Velocidade 2.3 GHz ou superior Cache 3MB Sistema operacional Windows 10 (qualquer versão) Leitor de cartão SD Tamanho da tela 15.6" Webcam integrada Tela HD LED ou LCD com resolução de mínima de 1366 x 768 Conector para microfone e fone de ouvido Alto-falantes Chipset Integrado ao processador Conexão sem fio (wireless) 802.11 b/g/n Conexão Bluetooth Memória RAM mínimo 4 GB DDR4 2133 MHz Disco rígido (HD) 500 GB 5400 RPM Portas USB 2.0 e 3.0 Tensão/Voltagem Bivolt Conexão HDMI Bateria 2 células 30 WH ou superior Rede 10/100/1000 Conexão RJ45 Placa de som Integrada Teclado Português, padrão ABNT Mouse Touchpad Pacote Office Básico (Word, Excel e PowerPoint) 2016 ou superior Garantia: 12 meses de garantia.	Lenovo ideapad b330	R\$ 3.180,00	R\$ 9.540,00

2.0. - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos.

- a-) Pregão Eletrônico nº 055/2020;
- b-) Procedimento Licitatório nº 259/2020;
- c-) Proposta da CONTRATADA.

2.2. - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

r



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.0. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO BENS E DO FORNECIMENTO

3.1. - As entregas dos itens deverão ser feitas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato, no Departamento de Almoxarifado da **CONTRATANTE**, localizado na Rua Maranhão, nº 2.203 – Bairro Capotuna - Jaguariúna / SP, das 08:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato com o Sr. André, pelo telefone (19) – 3867.3556.

3.2. – Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme indicado no Código de Defesa do Consumidor e compromisso que fará a retirada e devolução do item, caso apresente algum problema técnico, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

3.3. - Os equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do **ANEXO I** parte integrante do Edital, ou no caso de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado, devendo ser substituídos pela **CONTRATADA** sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

4.0. - DO VALOR

4.1. - Os valores para a aquisições dos objetos constantes em cláusula 1.1 são de: **Item 01** com o valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais); **Item 02** com o valor unitário de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), totalizando R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais); **Item 03** com o valor unitário de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais), totalizando R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais); e **Item 04** com o valor unitário de R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais), totalizando R\$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais), apresentados como lance final pela **CONTRATADA** e devidamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, o qual perfaz o valor global de **R\$ 27.260,00 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais)**.

4.2. - Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 - Ficha 096 - TESOIRO PRÓPRIO;

Nº 02.06.01.08.244.0025.2003.4.4.90.52.00 - Ficha 102 - RECURSO FEDERAL.

4. – VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

5.0. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. – Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico sas@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e pela Secretária de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2. - Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido/prestado e sua quantidade; os números do pregão, do contrato e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação, os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.

5.5. - Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6.0. - DAS PENALIDADES

6.1. - Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. - Moratória de 1% (um por cento) do valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso, na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a contratação do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

6.1.2.2. - Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.4. - As penalidades previstas de advertência e de impedimento poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 6.1.2.

6.5. - A penalidade prevista na cláusula 6.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que a **CONTRATADA** pleiteie indenização suplementar.

6.6. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.0. - RESCISÃO

7.1. - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2. - A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0. - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3. - A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.0. - TOLERÂNCIA

10.1. - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.0. - VALOR DO CONTRATO

11.1. - Dá-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 27.260,00 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais)**, para todos os efeitos legais.

12.0. - VIGÊNCIA:

12.1. - Este contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, observados os requisitos da Lei 8.666/93.

13.0. - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

13.1. - Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.0. - FORO

14.1. - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 13 de agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

RODRIGO MARQUES NOGUEIRA

Rodrigo Marques Nogueira

RG Nº: 1.405.276 – SSP/MS

CPF/MF Nº: 015.714.251-52

Testemunhas:

Henrique Barsotti

Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo

Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2020

Procedimento Licitatório nº 259/2020

Contrato nº 096/2020.

Objeto: Aquisição de estabilizadores, microcomputadores, nobreak's e notebook's. – Itens: 01, 02, 03 e 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 13 de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Andrea Dias Lizun

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 264.718.828-90

RG: 26.792.880-4

Data de Nascimento: 26/08/1976

Endereço residencial: Rua Castanheira, nº 333 - Bairro Lago da Barra

E-mail institucional: sas@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: andreadiaslizun@ig.com.br

Telefone(s): 3837-3311 / 3837-3373

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaquariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaquariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaquariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

RG: 22.552.439-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, Jaquariúna - SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaquariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Rodrigo Marques Nogueira

Cargo: Empresário

CPF: 015.714.251-52

RG: 1.405.276 - SSP/MS

Endereço residencial completo: Rua Sara Jabur, nº 500 - bl. 02 - ap. 201 - Bairro: Higienópolis, CEP: 15.085-505, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: inforp2019@gmail.com

E-mail pessoal: inforp2019@gmail.com

Telefone(s): (17) - 99112.9412

Assinatura: 